



LEI ORDINÁRIA Nº. 680
De 04 de Julho de 2024

PUBLICADO EM

05/07/24

"Denomina como Jorge Pereira da Silva a ponte localizada no Córrego do Rio Preto em Imbé de Minas."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ DE MINAS, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a ponte no Córrego do Rio Preto, com o nome do Sr. **Jorge Pereira da Silva (Jorge Marciano)**.

Art. 2º - A placa indicativa deverá ser colocada no local pelo Poder Executivo, com o nome das autoridades municipais e conterá os seguintes dizeres:

CALÇAMENTO

"JORGE PEREIRA DA SILVA (JORGE MARCIANO)"

CIDADÃO ILUSTRE

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Imbé de Minas, 04 de junho de 2024

João Batista da Cruz
Prefeito
Imbé de Minas - MG
João Batista da Cruz
Prefeito Municipal